



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de materiais hospitalares, através de Dispensa de Licitação em carácter de compra emergencial com base no Decreto Municipal Nº 123/2024, que relata a situação de emergência por conta da epidemia da dengue, para atender a demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC.

Item	Unidade	Qty	Valor Unit.	Valor Total
Cateter intravenoso NR.32 NR.20g (1,1x32mm061ml/MIN) – Caixa c/100uni.	CAIXA	80	R\$ 227,11	R\$ 18.168,80
Cateter intravenoso NR.32 NR.20g (0,9x25mm036ml/MIN) – Caixa c/ 100uni.	CAIXA	80	R\$ 225,81	R\$ 18.064,80
Cateter intravenoso NR.32 NR.24g (0,7x19mm023ml/MIN) – Caixa c/ 100uni.	CAIXA	40	R\$ 234,17	R\$ 9.366,80
TOTAL				R\$ 45.600,40

O quantitativo previsto acima corresponde a um período de seis meses, sem possibilidade de prorrogação contratual.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Considerando que foi publicado o Decreto Emergencial nº 123/2024, que trata da epidemia da dengue no Município de Nova Trento/SC, e considerando ainda a demanda existente em carácter emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução para a aquisição de materiais hospitalares, como cateteres, através de uma dispensa de licitação em caráter emergencial com base no Decreto Municipal Nº 123/2024, é uma medida crucial para atender à demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC durante a epidemia de dengue.

Esta abordagem emergencial permite que o hospital adquira os materiais necessários de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de passar por um processo de licitação demorado, o que poderia atrasar a entrega dos suprimentos essenciais para o tratamento dos pacientes.

Ao utilizar os mecanismos legais previstos em situações de emergência, o hospital pode garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto dos materiais hospitalares, assegurando que os profissionais de saúde tenham acesso aos recursos necessários para oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes afetados pela epidemia de dengue.

Além disso, essa medida demonstra a capacidade de resposta do sistema de saúde local diante de crises sanitárias, garantindo que as instituições médicas estejam adequadamente equipadas para enfrentar emergências de saúde pública e proteger a população contra os riscos associados a doenças como a dengue.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Documentação Legal: A empresa fornecedora deve apresentar toda a documentação legal necessária para comprovar sua capacidade de operação e regularidade fiscal.

Qualidade dos Produtos: Os materiais hospitalares fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso médico, garantindo eficácia no tratamento dos pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preço Justo: O valor dos cateteres e outros materiais hospitalares deve ser razoável e compatível com os preços de mercado, considerando a urgência da situação e a disponibilidade financeira do hospital.

Entrega Rápida: A empresa contratada deve se comprometer a fornecer os materiais dentro de um prazo adequado e compatível com a urgência da demanda, garantindo assim a continuidade dos serviços de saúde.

Disponibilidade de Estoque: A empresa fornecedora deve ter a capacidade de fornecer uma quantidade suficiente de cateteres e outros materiais hospitalares para atender à demanda do hospital durante o período de emergência.

Garantia de Reposição: É importante que a empresa fornecedora garanta a reposição imediata de qualquer material defeituoso ou danificado, garantindo assim a continuidade dos serviços médicos sem interrupções.

Esses requisitos visam garantir que a contratação seja feita de forma transparente, eficiente e que atenda às necessidades urgentes do hospital diante da epidemia de dengue, assegurando a qualidade dos materiais hospitalares e a continuidade dos cuidados médicos aos pacientes.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá de forma imediata após a solicitação formal da secretaria de saúde junto à empresa contratada, e após essa data, sempre a cada 15 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento. O local da entrega será no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC.

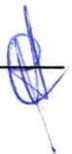
Demais obrigações da contratante e da contratada estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1 - O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (email) para esse fim;

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Ficando designado o fiscal Jéssika Comassetto, matrícula 9667 servidora da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, e o Gestor do Contrato Maria Cristina Adami, matrícula 262.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foram encaminhados e-mails para empresas que já foram fornecedores de algum material para esta Secretaria. As mesmas retornaram, apresentando as seguintes cotações em anexo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALTERMED MAT. MED.HOSP. LTDA	R\$ 45.600,40
MERCANTEX COM. REPRES. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 50.000,00
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 93.560,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação = 14.3.3.90.1.500.1002.101

Desdobramento = 3.3.90.30.36

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

As informações estão contidas nos itens V e VI deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento, 19 de abril de 2024.



Maria Cristina Adami

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário